Resolução 1002/89 de 22.09

D.O.M 9231 de 24.10.89

Arquivo 07.06.9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 12/09/89
FUNCIONÁRIO

PROJETO Nº DE RESOLUÇÃO Nº 025 /89 DATA 12 / 09 / 89

MESA DIRETORA
INTERESSADO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 005/89, QUE "ATUALIZA A
ASSUNTO
REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010021989
Projeto: 00251989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1002 DE 22 DE setembro DE 1989

Ratifica o Ato Deliberativo nº 005/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 005/89 de 30.08.89, que "atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE setembro DE 1989.

Narcílio Andrade
Presidente

COMISSÃO DE ...
DESIGNO O VEREADOR ... COMO RELATOR
Em 1 / 1 ... Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 12/9/1989
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/89

Ratifica o Ato Deliberativo nº 005/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 005/89 de 30.08.89, que "atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1989.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 22/9/1989
Presidente

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 05 /89

Dispõe sobre a renumeração dos Srs. Vereadores na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "ad referendem" do Plenário:

Art. 1º- Os valores dos subsídios fixo variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de Junho de 1989.

SUBSÍDIO: Parte Fixa.....NCz$ 924,20

Parte Variável.....NCz$1.848,40

DESPESAS VARIÁVEIS.....NCz$4.034,00

AJUDA DE CUSTO..... ....NCz$ 506,00

Art. 2º- Por Sessão Extraordinária, não podendo ultrapassar de 08 (oito) remuneradas por mês, será paga ao Vereador a importância de NCz$ 200,20 (Duzentos Cruzados Novos e Vinte Centavos), cada.

Art. 3º- Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Agosto DE 1989.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

Lélia Correia _____ 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer Nº 06 /89
Ao Projeto de Resolução Nº 025 /89

Dispensado de Impressão e Interti...
Em 21 / 9 / 1989
Presidente

"Ratifica o Ato Deliberativo Nº 006/89,que "Atualiza a Remuneração dos Srs. Vereadores".

Nada poderá ser obstado ao Projeto de Resolução em referência, vez que observados os princípios constitucionais atinentes à matéria.

O projeto de resolução, toma por base às normas ditado pelo Conselho de Contas dos Municípios (CCM), sendo os valores atualizados na forma das instruções emanadas da União Parlamentar Interestadual - UPI.

Diante do exposto, somos pelo acolhimento do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

Presidente

Relator